



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

MOÇÃO

As vereadoras e os vereadores que subscrevem, nos termos dos artigos 87, inciso VII, e 95, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Alegre, solicitam, após ouvido o Plenário desta Casa, a **MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE** à **vereadora Katyane Leite** (PTB), parlamentar na cidade de Pedreiras, Estado do Maranhão, pela **violência política** que sofreu ao ter a palavra cerceada e o microfone tirado violentamente de suas mãos por um colega também parlamentar durante sessão da Câmara daquele município.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A vereadora Katyane Leite (PTB) teve seu microfone tomado à força em sessão na Câmara Municipal de Pedreiras, no Maranhão, no dia 06 de outubro de 2021.

Todo o país assistiu estarecido o vídeo no qual o vereador Emanuel Nascimento (PL) se dirigiu à vereadora Katyane e, de forma exaltada e antidemocrática, retirou com violência o microfone da vereadora, impedindo-a de se manifestar e tolhendo o seu exercício parlamentar.

Importante lembrar que o Instituto Marielle Franco apresentou pesquisa na qual identificou que cinco entre dez candidatas nas Eleições de 2020 entrevistadas na pesquisa sobre Violência Política Contra as Mulheres Negras (pesquisa realizada em parceria com a Justiça Global e Terra de Direitos) sofreram violência política institucional. Outro dado constatado - e que precisa ser denunciado e combatido - é que o segundo maior tipo de agressor dessas agressões políticas é o de dirigentes de partidos adversários.

A tentativa de silenciar parlamentares mulheres, inclusive utilizando violência física, é um ataque direto à democracia e ao pleno exercício dos direitos políticos dessas mulheres, em especial negras, periféricas e LGBTQIA+.

Assim, em apoio à Vereadora Katyane Leite e em repúdio a toda a forma de violência política, é que fundamentamos a presente moção de solidariedade.

KAREN SANTOS



2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Daiana Silva dos Santos, Vereador(a)**, em 11/10/2021, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Araújo, Vereador(a)**, em 11/10/2021, às 19:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0287470** e o código CRC **C5D45BA4**.